



PREFEITURA DE  
**São Lourenço  
da Mata**  
*Um novo tempo para nossa cidade*

**DECRETO Nº 009/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021**

**ATUALIZA VALOR DA UFM -  
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 368, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2009 CTM (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

INDICE	VARIAÇÃO (%) IPCA	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
IPCA 2020	4,52%	R\$ 1,80

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, entre os meses de janeiro a dezembro de exercício anterior.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de janeiro de 2021.

  
**VINICIUS LABANCA**  
-Prefeito-

  
**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município